

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE E N° : PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO : 2017/0701/000153

DATA DA ABERTURA : 05 de maio de 2017

HORA DA ABERTURA : 09h30min (nove horas e trinta minutos)

LOCAL : Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas - TO

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO2), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; PLACAS FOTOLUMINESCENTES; LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, das demais Promotorias de Justiça da capital e das Promotorias de Justiça do interior, conforme específicações constantes do Anexo II deste Edital, regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada internamente pelo ATO PGJ nº 021/2016, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, pelo ATO PGJ nº 014/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 139/2017, publicada no DOMP/TO nº 236 de 06 de março de 2017.
- **1.2.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 1.3. Constituem partes integrantes deste Edital:
- 1.3.1. Anexo I Modelo de Declaração de Habilitação;
- 1.3.2. Anexo II Termo de Referência;
- **1.3.3. Anexo III –** Modelo da declaração de cumprimento das condições de Habilitação para ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.3.4. Anexo IV Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 1.3.5. Anexo V Modelo da Proposta;
- 1.3.6. Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 1.3.7. Anexo VII Modelo de Requisição de Fornecimento;
- 1.3.8. Anexo VIII Minuta do Contrato:
- 1.3.9. Anexo IX Termo de Garantia de Fornecedor.

2. DEFINIÇÕES

- **2.1. Sistema de Registro de Preços SRP:** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (inciso I do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013).
- **2.2.** Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (inciso II do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

1



- **2.3.** Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente (inciso III do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013).
- **2.3.1.** Fica esclarecido que, para a presente licitação, o Órgão Gerenciador será a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Área de Contratos.

3. DO OBJETO

- 3.1. O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO2), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; PLACAS FOTOLUMINESCENTES; LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, das demais Promotorias de Justiça da capital e das Promotorias de Justiça do interior, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.
- 3.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial Norma Regulamentadora nº 023-NR23 do Ministério do Trabalho, ABNT NBR 12693 Sistemas de proteção por extintores de incêndio, ABNT NBR 12962 Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio, ABNT NBR 15808 Extintores de incêndio portáteis, INMETRO, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins Norma Técnica nº 23 Sistemas de proteção por extintores de incêndio, etc, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Somente poderão participar deste Pregão empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e estiverem, nos termos do artigo 3°, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006, enquadradas como, **Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP**.
- **4.1.1.** A participação nesta licitação é restrita às **Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP,** tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.
- **4.2.** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 4.3. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.
- **4.4.** As empresas Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.5. É vedada a participação de empresa:

- a) Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **b)** Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Suspensa de licitar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;
- d) Reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa Licitante;
- f) Estrangeiras que não funcionem no País;
- g) Que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e item X do art. 134 da Lei Estadual nº 1.818/07.
- h) Cujos sócios, gerentes ou diretores sejam cônjuges, companheiro (a) ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos respectivos membros deste Ministério Público, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP Conselho Nacional do Ministério Público.



4.6. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa Proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

- **5.1.** No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a empresa Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, **MUNIDO DE CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL**, sendo recomendável sua presença com **15 (quinze) minutos** de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:
- a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- **5.2.** Todas as Licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **DECLARAÇÃO** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório Anexo I. A ausência da declaração constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.
- **5.3.** Nesta fase, as licitantes deverão apresentar a <u>DECLARAÇÃO acompanhada de DOCUMENTO de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo III), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</u>
- **5.4.** Todas as Licitantes também deverão apresentar nesta fase, a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo do **Anexo IV**.
- **5.5.** Somente as Licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do **subitem 5.1**, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e Ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.
- **5.6.** Licitante ou representante de Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.
- **5.7.** Cada credenciado, **ainda que munido de procuração**, poderá representar apenas uma empresa Licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.
- **5.8.** O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do Pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.
- **5.9.** Quando a Licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.
- **5.10.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As Licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: "PROPOS	STA DE PREÇOS"
PROCURADORIA-GERAL DE J TOCANTI	
Pregão nº	/2017
(Razão Social da Prop	onente e CNPJ)

ENVELOPE 2: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS

Pregão nº ______/2017

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

7. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS" (ENVELOPE 1)

7.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão da **Nota de Empenho** e do **Contrato** pela **Procuradoria-Geral de Justiça do**



Estado do Tocantins, sendo que, para isso, a Licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da execução do objeto desta licitação.

- 7.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo V, contendo, as quantidades, especificação do objeto, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do Anexo II e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente, apresentando, ainda, a indicação do número deste Pregão, dia e hora de sua realização.
- **7.3.** A Proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da conta-corrente e da agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.
- **7.4.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.
- **7.4.1.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- **7.5.** A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no Anexo II Termo de Referência.
- **7.6.** O prazo previsto para PAGAMENTO é de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o atesto de servidor(s) responsável(s) pelo recebimento.
- 7.7. A Proponente adjudicada obriga-se a garantir que o objeto deste Edital será executado de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e seus anexos.
- **7.8.** No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto ora licitado.
- 7.9. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:
- a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) Erro de adição, mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- **7.10.** O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor total da proposta.
- 7.11. <u>Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.</u>
- **7.12.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse à qualquer título.
- **7.13.** <u>Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste Edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no **subitem 7.11** a proposta será desclassificada.</u>
- **7.14.** A Licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

8. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

8.1. TODAS AS EMPRESAS, CADASTRADAS OU NÃO, DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02 a documentação abaixo, relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS, conforme artigos 30 e 31 da Lei 8.666/1993:



- a) 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprove ter a licitante executado objeto, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação. Em se tratando de pessoa jurídica de direito privado, o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica Licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);
- d) PORTARIA DE REGISTRO DE OBJETO (CONFORMIDADE DO FORNECEDOR) expedida pelo INMETRO;
- e) DECLARAÇÃO de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32 § 2º da Lei nº

	DECLARAÇÃO	
declara, sob as penas da Lei, que), inscrita no CNPJ sob o nº e até a presente data inexistem fatos impeditivos o pela Procuradoria-Geral de Justiça, ciente da obrig	para a sua habilitação no Pregão
posteriores.	Palmas - TO, de de 2017.	
	(nome e assinatura do declarante)	
	(número da cédula de identidade do declarante)	
OBS. : ESTA DECLARAÇÃO DEVE	RÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOC	CUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
-	resa licitante cumpre plenamente o inciso XXX o V da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:	III, do artigo 7°, da Constituição
	DECLARAÇÃO	
declara, sob as penas da Lei, para que se estabeleceu no artigo 27,		i Constituição Federal, consoante o s, que não tem, em seu quadro de
	Palmas - TO, de de 2017.	
	(nome e assinatura do declarante)	
	(número da cédula de identidade do declarante)	
OBS. : ESTA DECLARAÇÃO DEVE	:RÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE N° 02 – DOC	CUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
g) DECLARAÇÃO da própria em contratante exercendo funções d	RÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOC npresa que não existe em seu quadro de emp e gerência, administração ou tomada de decisão olução nº 37/2009 do CNMP, conforme modelo ab	oregados servidores públicos da o, na forma do art. 9º, inciso III da
g) DECLARAÇÃO da própria em contratante exercendo funções d	npresa que não existe em seu quadro de emp e gerência, administração ou tomada de decisão	oregados servidores públicos da o, na forma do art. 9º, inciso III da



de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Palma	as - TO, de	_ de 2017.
	(nome e assinatura do declara	ınte)
(núme	ero da cédula de identidade do d	declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.2. AS EMPRESAS CADASTRADAS deverão apresentar, dentro do Envelope 02 (habilitação), o Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo:

Conformidade do artigo 32, § 2°, da Lei 8.666/1993; Conforme Inciso XIV, do Artigo 4°, da Lei 10.520/2002.

- a) Para as cadastradas no SICAF, apresentar <u>o CERTIFICADO acompanhado do respectivo EXTRATO</u>, para comprovação da regularidade das certidões. Caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a Licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF a respectiva certidão atualizada;
- b) Para as Licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, e que se alguma destas esteja vencida, apresentar a mesma atualizada juntamente com o <u>CRC Certificado de Registro Cadastral;</u>
- c) Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das certidões, além do CRC Certificado de Registro Cadastral, as Licitantes deverão apresentar toda a documentação descrita na **letra "b"** do **subitem 8.3** deste Edital.

8.3. AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

Conforme dos Artigos 27 a 31, da Lei 8.666/1993

a) Relativo a Habilitação Jurídica:

Conforme do Artigo 28, da Lei 8.666/1993.

- I. Cédula de identidade ou documento equivalente.
- II. Registro comercial, no caso de Firma Individual.
- **III.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento.
- IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- **V.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Relativo a Regularidade Fiscal:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8.666/1993.

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- **II.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- III. Prova de regularidade para com as Fazendas:
 - 1. Federal;
 - 2. Estadual;
 - 3. Municipal da sede da Proponente.
- IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- V. Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social INSS.
- c) Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:

6



- I. BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que comprove a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- **II.** Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicilio da Licitante.
- III. Somente serão habilitadas as Licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os Índices de Liquidez Geral ILG, Solvência Geral ISG e Liquidez Corrente ILC igual ou maior que 01 (um), ou que atendam ao inciso "V" desta alínea.
- O cálculo dos índices acima será feito em conformidade com as seguintes equações:
 - Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante
 - Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante
 - Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo não Circulante
- IV. Comprovação do Capital Social integralizado e de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, conforme determina a Lei nº 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.
- **V.** As empresas que apresentarem resultado menor que **1 (um)** em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração o capital social integralizado ou patrimônio líquido, o mínimo de 10% do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.
- Parágrafo Único Os documentos relacionados nos incisos I, II e III, da letra "a" do subitem 8.3 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- **8.4.** Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei nº 8.666/93, deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, deverá fazê-lo durante a sessão pública da licitação.
- **8.5.** Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento Licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.
- **8.6.** Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.
- **8.7.** Os Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do SICAF ou do CRC, assegurado aos demais Licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

- **9.1.** Concluída a fase de credenciamento, conforme **Item 5** deste, o Pregoeiro não mais aceitará participação de novas Proponentes, dando-se início à abertura da sessão com o recebimento dos envelopes.
- **9.2.** Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 "Proposta de Preços" e 2 "Documentos de Habilitação", sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.
- **9.3.** A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- **10.1.** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.
- 10.2. Cumprido o subitem 10.1, serão desclassificadas as propostas que:
- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;
- b) Não cumprirem todos os requisitos da Qualificação Técnica;



- c) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
- 10.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.
- **10.4.** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de **menor preço** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço para participarem dos lances verbais.
- **10.5.** Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 10.4**, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
- **10.6.** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de Licitantes.

11. DOS LANCES VERBAIS

- **11.1.** Às Licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observado o **subitem 10.4.**
- **11.2.** No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los, a critério do Pregoeiro, somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido ao **subitem 11.3** deste Edital.
- **11.3.** O tempo para apresentação de lances será de **03 (três) minutos**, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.
- **11.4.** A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **11.5.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- **11.6.** O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do **subitem 11.4**, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 11.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.
- **11.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.
- **11.9.** Caso haja apenas uma proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.
- 11.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.
- **11.11.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão Licitante, constante do processo.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **12.1.** No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 12.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- **12.3.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.
- **12.4.** Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à Proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.



- **12.5.** Se a Proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a outra Licitante melhor classificada, e assim sucessivamente, verificando os respectivos documentos de habilitação, até declarar uma vencedora.
- **12.6.** Após declarada a Licitante vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.
- **12.7.** Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração por um período de 30 (trinta) dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão incinerados.
- **12.8.** Da sessão, lavrar-se-á **Ata Circunstancial**, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, as Licitantes presentes que desejarem fazê-la.
- 12.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL

- 13.1. A regularidade fiscal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.
- 13.2. À Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que esteja com alguma <u>restrição</u> na comprovação da regularidade fiscal <u>na fase de habilitação</u> será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.3. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins convocar os Licitantes remanescentes na ordem de classificação.

14. DOS RECURSOS

- **14.1.** Declarada a vencedora, qualquer Licitante, **de imediato e motivadamente**, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em Ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, **em igual prazo**, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, **na sessão**, importará decadência do direito de recurso.
- **14.2.** O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
- **14.3.** A Licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.
- 14.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso.
- **14.5.** Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual proferirá no prazo de **03 (três) dias úteis**, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- **14.6.** Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail e as razões só serão aceitas se enviadas por escrito, em original, e protocoladas nesta Procuradoria, ou registradas verbalmente na sessão.
- **14.7.** O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.8.** Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, não será procedida a adjudicação do objeto à possível Proponente vencedora.
- **14.9.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.
- **14.10.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.



14.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **15.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital o Licitante que não o fizer até **02** (**dois**) **dias úteis** antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24** (**vinte e quatro**) **horas**, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- **15.2.** Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados nesta PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, e dentro dos respectivos prazos legais.
- **15.3.** Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.
- **15.4.** A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
- **15.5.** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.
- **15.6.** Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, cuja programação é a seguinte:

FONTE: 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.1144.2210 ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30 / 4.4.90.52

16.2. Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 55.080,12 (cinquenta e cinco mil, oitenta reais e doze centavos).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **17.1.** Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- **17.2.** A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através da Área de Contratos convocará a Proponente vencedora para, no prazo de **05 (cinco) dias**, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- **17.3.** Salvo motivo justificado e aceito pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através da Área de Contratos, o Licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **17.4.** Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante sua vigência.
- 17.5. Caso o Licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, e não haja Licitante que tiver aceito cotar seus bens e/ou serviços em valor igual ao do Licitante mais bem classificado, será convocado outro Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.
- **17.6.** Firmada a Ata de Registro de Preços entre o Licitante vencedor e a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, seus signatários passarão a denominar-se: **Fornecedor Registrado** e **Órgão Gerenciador**, respectivamente.
- **17.7.** A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) Licitante(s) vencedor(es).
- **17.8.** Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicado.



- 17.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
- **17.10.** Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.
- **17.11.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.
- **17.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **subitem 17.11**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- **17.13.** As **Adesões à Ata de Registro de Preços** não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro** do **quantitativo** de cada item **registrado**.
- **17.14.** A Ata de Registro de Preços com a indicação dos fornecedores e preços registrados será divulgada no sítio: **www.mpto.mp.br** e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES, DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

- **18.1.** A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Área de Contratos, respeitada a ordem de registro, convocará os Fornecedores Registrados para os quais serão emitidas as Requisições de Fornecimento, para assinatura do respectivo contrato no prazo de até **05 (cinco) dias** contados da notificação.
- **18.2.** O Fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- **18.3.** Quando comprovada a hipótese acima descrita, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo Fornecedor Registrado no Sistema de Registro de Preços.
- **18.4.** O prazo de atendimento de cada Requisição de Fornecimento deverá ser de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos** contados do seu recebimento.
- 18.4.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste Edital caberão respectivamente à Área de Contratos e ao Departamento Administrativo/Área de Manutenção e Segurança da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- **19.2.** Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste Edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou modificação na contratação.
- **19.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- **19.4.** O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
- **19.5.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 20.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:
- a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até **05 (cinco) dias,** bem como os contratos oriundos, em igual prazo, contados da sua notificação;



- **b)** Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- **b.1)** A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste Edital;
- c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste Edital;
- **d)** Retirar as Requisições de Fornecimento referentes ao objeto do presente Pregão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO, quando necessário e previamente solicitado;
- e) Credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às Requisições de Fornecimento deste Pregão, disponibilizando os meios de comunicação, tais como, telefones fixos, celulares, e-mails, etc, para contato;
- f) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- **g)** Cumprir as orientações da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas da Instituição;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta licitação;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;
- j) Garantir a qualidade dos objetos licitados comprometendo-se a refazê-los ou substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação;
- **k)** Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, no Termo de Referência e na "Nota de Empenho";
- I) Comunicar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através da Área de Manutenção e Segurança, no telefone (63) 3216-7659, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- m) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal, o(s) objeto(s) entregue(s), que esteja(m) em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos, com a respectiva proposta, ou não aprovados pela Área de Manutenção e Segurança, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresentem vícios de qualidade e/ou danos em decorrência do transporte.
- **n)** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos equipamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- o) Entregar o objeto adjudicado no prazo e local designados no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e na Nota de Empenho, endereço da Contratada com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;
- **p)** O fornecedor estará obrigado, durante a vigência do prazo de garantia, a substituir todas as peças que apresentarem defeitos. Os materiais substitutos deverão ser novos e com características iguais ou superiores aos solicitados;
- q) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada e entrega do(s) material(s) substituídos;
- r) Cumprir todas as demais obrigações dispostas neste Edital e seus anexos.
- **20.2.** Quando da interação do Fornecedor Registrado com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, ocorrerem fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá o Fornecedor Registrado comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, necessariamente por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.
- **20.3.** A Contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



- **21.1.** São obrigações do Órgão Gerenciador:
- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços e assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA em suas dependências, desde que devidamente identificados;
- c) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- e) Remanejar todos os extintores instalados nas Promotorias de Justiça do interior do Estado para a sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, colocar extintor reserva de sua propriedade, com carga dentro do prazo de validade e com mesmo agente extintor, na mesma proporção do total retirado, até a reposição dos extintores originais, bem como providenciar a reposição dos mesmos assim que o serviço estiver concluído.
- **f)** Acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos equipamentos durante o prazo de garantia através da Área de Manutenção e Segurança.
- **g)** A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1. Nos termos do Anexo II - Termo de Referência.

23. DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

- **23.1.** É concedido um prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.
- **23.2.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será feito o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias corridos**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- **23.3.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- **23.4.** Para a efetivação do pagamento, a Licitante vencedora deverá apresentar sua regularidade no SIAFEM, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da Ata.
- **23.6.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **24.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na ATA e das demais cominações legais.
- **24.2.** A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
- I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.
- II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto, sobre o valor da contratação em atraso.
- III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação.
- **IV. Multa** de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.



- **V. Suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- **VIII.** A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral da ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis.
- IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.
- **X.** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.
- XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **XV.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- **XVI.** As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- **XVII.** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

25. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **25.1.** O Fornecedor Registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 25.2. A revogação do seu registro poderá ser:
- **25.2.1.** A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- **25.2.2.** Por iniciativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, quando:
- a) O Fornecedor Registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) O Fornecedor Registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) O Fornecedor Registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **e)** O Fornecedor Registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



- **f)** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.
- **25.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **26.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **26.2.** Fica assegurado à **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.
- **26.3.** As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.
- **26.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
- **26.6.** Na **contagem dos prazos** estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
- **26.7.** Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.
- 26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.
- **26.9.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **26.10.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **26.11.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta**.
- **26.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **26.13.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento das demais.
- 26.14. A Administração poderá, até a assinatura da ATA ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar Licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- **26.15.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 26.16. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.
- **26.17.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.



- **26.18.** É permitido a qualquer Licitante o conhecimento dos termos da ATA e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.
- 26.19. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" pelo sítio eletrônico www.mpto.mp.br, acessando o link "Licitação".
- **26.20.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no endereço 202 Norte, Conjunto 01, lotes 5/6, em Palmas /TO, ou por meio do **Fone/Fax: (63) 3216-7619/7523.**
- **26.21.** A Área de Manutenção e Segurança da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins é a responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos oriundos resultantes desta licitação.
- 26.22. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.
- **26.23.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Palmas TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas - TO, 19 de abril de 2017.

RICARDO AZEVEDO ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

		•					•	Presencial		•
empresa			•	•				-	-	•
para habilitação, q		-	•						•	
estar ciente que a				_			-	istante do Edi	tal ensejará	aplicação de
penalidade por part	e da Proc	uradoria-G	eral de Jus	tiça do	Estado do 1	Tocant	ins.			
					,	/	1			
					ocal, data	<i>i</i>	i			
				_	ocai, data					
				Δ	ssinatura					
				_						
OBS.: ESTA DECI	_ARACÃC) DEVER <i>Â</i>	SER EN	TREGL	JE NO ATO	DO (CREDE	NCIAMENTO.	OU SEJA.	FORA DOS

ENVELOPES.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO2), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; PLACAS FOTOLUMINESCENTES; LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, das demais Promotorias de Justiça da capital e das Promotorias de Justiça do interior, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.
- **1.2.** A presente licitação será processada em 15 (quinze) itens, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor preço por item, podendo a empresa ofertar proposta para um ou mais itens.

2. DA JUSTIFICATIVA

- **2.1.** A presente contratação se justifica pela necessidade de realizar a recarga, a substituição de peças defeituosas, o teste hidrostático e a aquisição de suporte dos extintores de incêndio, para garantir a segurança contra incêndios no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, nas demais Promotorias de Justiça da capital e nas Promotorias de Justiça do interior.
- **2.2.** Atender às Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas no que diz respeito aos prazos de validade dos agentes extintores e dos testes hidrostáticos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **3.1.** A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, bem como no Ato PGJ nº 021/2016, de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins nº 15, em 01 de abril de 2016 e demais Leis e normas pertinentes relacionadas abaixo:
- 3.1.1. Lei nº 8.078, de 11.09.90 Código de defesa do consumidor;
- 3.1.2. Norma Regulamentadora nº 23 NR23 do Ministério do Trabalho;
- 3.1.3. Normas ABNT NBR 12693 Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- 3.1.4. Normas ABNT NBR 12962 Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;
- 3.1.5. Normas ABNT NBR 15808 Extintores de incêndio portáteis;
- 3.1.6. Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins Norma Técnica nº 16 Sistemas de proteção por extintores de incêndio.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

- **5.1.** As aquisições/prestações de serviços decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com as necessidades e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, mediante a emissão da Requisição de Fornecimento, Nota de Empenho e Contrato.
- **5.2.** As quantidades descritas abaixo são estimativas máximas para fornecimento durante **12 (doze) meses**, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça.
- **5.3.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

6. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1. A presente contratação não gera para a PGJ/TO, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da contratada, respondendo exclusivamente a empresa contratada por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas, principalmente em casos de acidentes de trabalho resultantes da omissão, negligência e imperícia durante a execução do objeto nas dependências da Contratante ou não.



7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA

- **7.1.** A empresa a ser contratada para prestar os serviços em questão deverá colocar à disposição da PGJ/TO pessoal formal e materialmente capacitado à sua realização, nos locais e horários previamente definidos neste Termo de Referência.
- **7.2.** Os serviços de recarga ou recarga com teste hidrostático deverão ser realizados nas dependências da empresa contratada, observadas as etapas abaixo:
- **7.2.1.** Retirar e transportar os extintores, de forma alternada, até completar o quantitativo contratado;
- **7.2.1.1.** A retirada deverá ser realizada mediante apresentação de recibo emitido em papel timbrado da empresa, no qual deverá constar: a quantidade total de extintores retirados, modelos, números de identificação e locais de instalação.
- 7.2.2. Testar cada extintor para verificação das condições do equipamento de acordo com a norma da ABNT NBR 12962;
- **7.2.3.** Substituir, de acordo com as normas da ABNT, todas as peças defeituosas: mangueiras, punhos, difusores, válvulas, manômetros e etc:
- 7.2.4. Realizar o teste hidrostático, para a manutenção de terceiro nível, de acordo com a norma da ABNT NBR 12962;
- **7.2.5.** Recarregar todo equipamento com a mesma característica do material original;
- **7.2.6.** Identificar todos os cilindros com os selos de identificação com o tipo de componente do material (CO₂, Pó Químico e H₂O), o prazo de garantia, selo do INMETRO e a validade do serviço.
- **7.3.** A retirada e entrega dos equipamentos deverá ocorrer com a presença de um servidor da Procuradoria-Geral de Justiça.

8. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Extintores de Água Pressurizada (AP):

- 8.1.1. Capacidade Extintora 2-A;
- **8.1.2.** Fabricado conforme: Norma Técnica nº 16 do Corpo de Bombeiros do Estado de Tocantins e todas as Normas Técnicas da ABNT:
- 8.1.3. Tipo portátil;
- 8.1.4. Pintura vermelha aplicada por processo eletrostático;
- 8.1.5. Carga 10 L.

8.2. Extintores de Pó Químico Seco (PQS):

- 8.2.1. Capacidade Extintora 20B:C;
- **8.2.2.** Fabricado conforme: Norma Técnica nº 16 do Corpo de Bombeiros do Estado de Tocantins e todas as Normas Técnicas da ABNT;
- 8.2.3. Tipo portátil;
- 8.2.4. Pintura vermelha aplicada por processo eletrostático;
- 8.2.5. Carga 6 kg.

8.3. Extintores de Gás Carbônico (CO₂):

- 8.3.1. Capacidade Extintora 5B:C;
- **8.3.2.** Fabricado conforme: Norma Técnica nº 16 do Corpo de Bombeiros do Estado de Tocantins e todas as Normas Técnicas da ABNT;
- 8.3.3. Tipo portátil;
- 8.3.4. Pintura vermelha aplicada por processo eletrostático;
- 8.3.5. Carga 6 kg.

8.4. Suporte de parede para extintor:

- 8.4.1. Modelo universal "L";
- **8.4.2.** Dimensões aproximadas 7cm x 6cm;
- 8.4.3. Aço / Ferro galvanizado;



- **8.4.4.** Deve suportar o peso dos seguintes extintores: Água Pressurizada de 10 L, Pó Químico Seco de 6 kg e Gás Carbônico de 6 kg.
- 8.5. Placa fotoluminescente para identificação de extintor de água pressurizada
- 8.5.1. Placa de identificação para extintor de incêndio;
- 8.5.2. Fabricada em PVC nas medidas 200x150 mm (AxL);
- **8.5.3.** Fundo cor vermelha e pictograma com dizeres EXTINTOR ÁGUA em material fotoluminescente em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2;
- 8.5.4. Pronta para instalação com fita dupla face;
- 8.6. Placa fotoluminescente para identificação de extintor PQS
- 8.6.1. Placa de identificação para extintor de incêndio;
- 8.6.2. Fabricada em PVC nas medidas 200x150 mm (AxL);
- **8.6.3.** Fundo cor vermelha e pictograma com dizeres EXTINTOR PÓ QUÍMICO em material fotoluminescente em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2;
- 8.6.4. Pronta para instalação com fita dupla face;
- 8.7. Placa fotoluminescente para identificação de extintor CO₂
- 8.7.1. Placa de identificação para extintor de incêndio;
- 8.7.2. Fabricada em PVC nas medidas 200x150 mm (AxL);
- **8.7.3.** Fundo cor vermelha e pictograma com dizeres EXTINTOR CO₂ em material fotoluminescente em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2;
- 8.7.4. Pronta para instalação com fita dupla face;
- 8.8. Placa fotoluminescente para identificação de Saída
- 8.8.1. Placa de identificação de saída;
- 8.8.2. Fabricada em PVC nas medidas 150x300 mm (AxL);
- **8.8.3.** Fundo cor verde e pictograma com dizeres SAÍDA em material fotoluminescente em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2;
- 8.8.4. Pronta para instalação com fita dupla face;
- 8.9. Luminária de emergência
- 8.9.1. Luminária de emergência com 30(trinta) Led's SMD;
- 8.9.2. Bateria de lítio recarregável com autonomia mínima de 3 horas;
- 8.9.3. Bivolt automática 110/220 Volts;

9. DAS QUANTIDADES E DOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS MÉDIOS ESTIMADOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	130	UN	RECARGA DE EXTINTOR – AP – 10 L	R\$ 45,00	R\$ 5.850,00
2	110	UN	RECARGA DE EXTINTOR – PQS – 06 KG	R\$ 45,50	R\$ 5.005,00
3	50	UN	RECARGA DE EXTINTOR – CO ₂ – 06 KG	R\$ 117,16	R\$ 5.858,00
4	50	UN	RECARGA DE EXTINTOR - AP - 10 L - COM TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 51,93	R\$ 2.596,50
5	50	UN	RECARGA DE EXTINTOR – PQS – 06 KG – COM TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
6	30	UN	RECARGA DE EXTINTOR – CO_2 – 06 KG – COM TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 126,50	R\$ 3.795,00
7	22	UN	EXTINTOR – AP – 10 L	R\$ 151,61	R\$ 3.335,42



8	30	UN	EXTINTOR – PQS – 06 KG	R\$ 152,18	R\$ 4.565,40
9	30	UN	EXTINTOR – CO ₂ – 06 KG	R\$ 439,99	R\$ 13.199,70
10	30	UN	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	R\$ 4,74	R\$ 142,20
11	80	UN	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA	R\$ 18,67	R\$ 1.493,60
12	80	UN	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTOR PQS	R\$ 18,67	R\$ 1.493,60
13	80 UN PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTOR CO2		R\$ 18,67	R\$ 1.493,60	
14	14 80 UN PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE SAÍDA		R\$ 18,67	R\$ 1.493,60	
15	50	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	R\$ 42,67	R\$ 2.133,50
			VALOR TOTAL GERAL		R\$ 55.080,12

10.DO LOCAL PARA A RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EXTINTORES

10.1. Os extintores descritos no item 9 estarão disponíveis no endereço a seguir especificado, onde deverão ser retirados e devidamente recarregados e entregues no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins – Quadra 202 Norte, Conj. 01, Avenida LO 04 Esq. com Avenida Teotônio Segurado, Lotes 5 e 6, Centro, CEP 77.006-218, Palmas/TO.

11. DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

- **11.1.** A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA atualizados entre outros dispostos no Edital:
- **11.1.1.** Portaria de Registro de Objeto (Conformidade do Fornecedor) expedida pelo INMETRO.

12. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- **12.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Requisição de Fornecimento.
- **12.2.** A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os suportes de parede, as mangueiras para hidrantes e os extintores novos ou recarregados no local especificado no **subitem 10.1**, com total atenção a quantidade, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
- **12.3.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993.
- **12.4.** No ato da entrega, os extintores e demais objetos serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) às especificações exigidas será (ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do contato feito pela Área de Manutenção e Segurança.
- **12.5.** O prazo de garantia do objeto será de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar do atesto na Nota Fiscal e será aplicado ao fato concreto os dispostos do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/90.
- **12.6.** Caso a Área de Manutenção e Segurança constate no(s) material(s) defeito(s) ou discriminação diversa da exigida, a licitante vencedora, será acionada para efetuar a substituição, com total atenção ao **item 13** deste Termo de Referência DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **13.1.** A empresa vencedora deverá garantir a qualidade dos objetos licitados comprometendo-se a refazê-los ou substituílos, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação.
- **13.2.** A empresa vencedora estará obrigada, para a execução do objeto, a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na "Nota de Empenho".
- **13.3.** Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, neste Termo de Referência e na "Nota de Empenho".



- **13.4.** Comunicar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através da Área de Manutenção e Segurança, no telefone (63) 3216-7659, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- **13.5.** Substituir às suas expensas, no todo, os extintores e as peças em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- **13.6.** Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos equipamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- **13.7.** Entregar o objeto adjudicado no local indicado no **subitem 10.1** e no prazo designado no **subitem 12.1**, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no Edital e na Nota de Empenho, endereço da Contratada com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.
- **13.8.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal, o(s) materiais(s) entregue(s), que esteja(m) em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos, com a respectiva proposta, ou não aprovados pela Área de Manutenção e Segurança, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.
- **13.9.** O fornecedor estará obrigado, durante a vigência do prazo de garantia, a substituir todas as peças que apresentarem defeitos. Os materiais substitutos deverão ser novos e com características iguais ou superiores aos solicitados.
- **13.10.** Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada e entrega do(s) material(s) substituídos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **14.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA em suas dependências, desde que devidamente identificados.
- **14.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas advindas do objeto contratado e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados no **item 18** deste.
- **14.3.** Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis às contratações públicas.
- 14.4. É de responsabilidade do Departamento Administrativo / Área de Manutenção e Segurança:
- **14.4.1.** Atestar as Notas Fiscais correspondentes aos objetos entregues;
- **14.4.2.** Remanejar todos os extintores instalados nas Promotorias de Justiça do interior do Estado para a sede da Procuradoria-Geral de Justiça, colocar extintor reserva de sua propriedade, com carga dentro do prazo de validade e com mesmo agente extintor, na mesma proporção do total retirado, até a reposição dos extintores originais, bem como providenciar a reposição dos mesmos assim que o serviço estiver concluído;
- 14.4.3. Acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos equipamentos durante o prazo de garantia.

15. DAS QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM ADQUIRIDAS

15.1. Para o Registro de Preços do presente objeto, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

16. DA QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

16.1. Os Licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no **item 9** deste Termo de Referência.

17. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Caberá à Área de Contratos a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

18. DO PAGAMENTO

18.1. É concedido um prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.



- **18.2.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.
- **18.3.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- **18.4.** Para a efetivação do pagamento, a Licitante vencedora deverá apresentar sua regularidade no SIAFEM, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

19. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

19.1. Os licitantes poderão contactar com a Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 3216.7619, ou com o Departamento Administrativo/Área de Manutenção e Segurança pelo telefone (63) 3216.7635 / 8804, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

20. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

ENOQUE BARBOSA DE SOUSA

Chefe do Departamento Administrativo

JADSON MARTINS BISPO

Encarregado da Área de Manutenção e Segurança



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRERROGATIVAS LEGAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

	À
	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
	Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
	Prezados Senhores,
nicroempresa/empre	Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e eridos no Inciso VII, do artigo 4°, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma esa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos do § 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos os neste Edital.
	Local e data
	(Empresa e assinatura do responsável legal)
OBS.: ESTA DECL <u>ENVELOPES</u> .	ARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, <u>FORA DOS</u>



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante) doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no subitem 5.4 do Edital nº/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº /2017, Item(s), foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº /2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº /2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Local e data
Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO
OBS. : ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, <u>FORA DOS</u> <u>ENVELOPES</u> .



ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA

(MENOR PREÇO POR ITEM)

À	PROCURADORIA-GERAL	DE	JUSTICA	DO	ESTADO	DO	TOCANT	INS
_	I KOOOKADOKIA-OEKAE		OCCITOR	-	LUIADU	-	IOOAIII	1110

			PRE	GÃO PRESENCIAL Nº	/2017.
			ABE	RTURA DOS ENVELOPES	S://
			HOR	ÁRIO:: HORAS.	
		Proposta que	faz a empresa e inscrição estadual nº, para atendimento d		_, estabelecida no(a)
Justiça	do Esta	do do Tocantin	s, em conformidade com o Edital de PREG		
observa	das as e		rerecemos a essa Instituição o(s) preço ecificações do ANEXO II:	(s) para o(s) item(ns) a	seguir indicado(s),
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
			VALOR TOTAL	_	R\$
			VALOR TOTAL POR EXTENSO)	
observa	do o dis _l		presente proposta é de 60 (sessenta) dia parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/		bertura da proposta,
		Executaremos	o objeto conforme as exigências do Anexo	II.	
		•	rega do objeto é de até 30 (trinta) dias co i	rridos, contados do recebi	mento da Requisição
de Forne	ecimento				
Fiscal.		O prazo de gai	rantia do objeto é de, no mínimo, 12 (doze	e) meses, contados da da	ta do atesto da Nota
i ioodi.		Declaramos, p	ara todos os fins, que a execução do o	bieto se dará de acordo	com especificações
definidas	s nesta p		itando o estabelecido em Edital e seus Anex		
				NO3.	
	adas à e		or oportuno, que estão inclusos nos preços de Registro de Preços, inclusive aquelas	todas as despesas e cust	
	adas à e	execução da Ata	or oportuno, que estão inclusos nos preços de Registro de Preços, inclusive aquelas	todas as despesas e cust	
	adas à e	execução da Ata Os dados da no	or oportuno, que estão inclusos nos preços de Registro de Preços, inclusive aquelas ossa empresa são:	todas as despesas e cust	
	adas à e	execução da Ata Os dados da no a) Razão Socia	or oportuno, que estão inclusos nos preços de Registro de Preços, inclusive aquelas ossa empresa são:	todas as despesas e cust decorrentes de impostos,	seguros e encargos
	adas à є	execução da Ata Os dados da no a) Razão Socia	or oportuno, que estão inclusos nos preços de Registro de Preços, inclusive aquelas ossa empresa são:	todas as despesas e cust decorrentes de impostos,	seguros e encargos
	adas à e	Os dados da no a) Razão Socia b) CNPJ (MF) r c) Endereço:	or oportuno, que estão inclusos nos preços de Registro de Preços, inclusive aquelas ossa empresa são: l:	todas as despesas e custo decorrentes de impostos, stadual nº.:	seguros e encargos
	adas à e	Os dados da Ata Os dados da no a) Razão Socia b) CNPJ (MF) r c) Endereço: _ d) Fone/Fax: _	or oportuno, que estão inclusos nos preços de Registro de Preços, inclusive aquelas ossa empresa são: :Insc. E	todas as despesas e custo decorrentes de impostos, stadual nº.:	seguros e encargos
relaciona sociais.	adas à e	Os dados da no a) Razão Socia b) CNPJ (MF) r c) Endereço: _ d) Fone/Fax: _ e) Cidade:	or oportuno, que estão inclusos nos preços de Registro de Preços, inclusive aquelas ossa empresa são: l:	todas as despesas e custo decorrentes de impostos, stadual nº.:	seguros e encargos
	adas à e	Os dados da no a) Razão Socia b) CNPJ (MF) r c) Endereço: d) Fone/Fax: e) Cidade: f) Banco	pr oportuno, que estão inclusos nos preços de Registro de Preços, inclusive aquelas possa empresa são:	todas as despesas e custo decorrentes de impostos, stadual nº.:	seguros e encargos
		Os dados da no a) Razão Socia b) CNPJ (MF) r c) Endereço: d) Fone/Fax: e) Cidade: f) Banco	pr oportuno, que estão inclusos nos preços de Registro de Preços, inclusive aquelas possa empresa são:	todas as despesas e custo decorrentes de impostos, stadual nº.:	seguros e encargos
sociais.		Os dados da no a) Razão Socia b) CNPJ (MF) r c) Endereço: d) Fone/Fax: e) Cidade: f) Banco , o co.	pr oportuno, que estão inclusos nos preços de Registro de Preços, inclusive aquelas possa empresa são:	todas as despesas e custo decorrentes de impostos, stadual nº.:	seguros e encargos
sociais.		Os dados da no a) Razão Socia b) CNPJ (MF) r c) Endereço: d) Fone/Fax: e) Cidade: f) Banco , o co.	pr oportuno, que estão inclusos nos preços de Registro de Preços, inclusive aquelas ossa empresa são:	todas as despesas e custo decorrentes de impostos, stadual nº.:	seguros e encargos



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO₂), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; PLACAS FOTOLUMINESCENTES; LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 2017/0701/000153, PREGÃO PRESENCIAL N° /2017.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202
Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira ,
nomeado pelo Ato n° -NM de de de 20, publicado no Diário Oficial n° de de 20, doravante
denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa, inscrita no CNPJ sob
o nº, com sede na, neste ato representada pelo Sr.
, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG
SSP/, inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na
, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO,
resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº
014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a
presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-
Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as
seguintes condições:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO ₂), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; PLACAS FOTOLUMINESCENTES; LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, das demais Promotorias de Justiça da capital e das Promotorias de Justiça do interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº/2017.
2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº/2017 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2017/0701/000153, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.
3. DA VIGÊNCIA DA ATA
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
4. DO PREÇO



- **4.1.** Os preços registrados e a indicação do(s) respectivo(s) Fornecedor(es) detentor(es) da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
- **4.2.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **4.2.1.** Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- **4.3.** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- **4.4.** O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL			
	VALOR TOTAL GERAL							

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.
- **7.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
- **7.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:
- **a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços e assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA em suas dependências, desde que devidamente identificados;
- c) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;



- e) Remanejar todos os extintores instalados nas Promotorias de Justiça do interior do Estado para a sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, colocar extintor reserva de sua propriedade, com carga dentro do prazo de validade e com mesmo agente extintor, na mesma proporção do total retirado, até a reposição dos extintores originais, bem como providenciar a reposição dos mesmos assim que o serviço estiver concluído;
- f) Acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos equipamentos durante o prazo de garantia através da Área de Manutenção e Segurança;
- **g)** A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:
- **a)** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação;
- **b)** Garantir a qualidade dos objetos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação;
- c) Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, Termo de Referência e na "Nota de Empenho";
- **d)** Comunicar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através da Área de Manutenção e Segurança, no telefone (63) 3216-7659, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal, o(s) objeto(s) entregue(s), que esteja(m) em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos, com a respectiva proposta, ou não aprovados pela Área de Manutenção e Segurança, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresentem vícios de qualidade e/ou danos em decorrência do transporte.
- **f)** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos equipamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- g) Entregar o objeto adjudicado no prazo e local designados no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e na Nota de Empenho, endereço da Contratada com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;
- h) O fornecedor estará obrigado, durante a vigência do prazo de garantia, a substituir todas as peças que apresentarem defeitos. Os materiais substitutos deverão ser novos e com características iguais ou superiores aos solicitados;
- i) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada e entrega do(s) material(s) substituídos;
- j) Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- **k)** Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) Cumprir todas as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

11. DO FORNECIMENTO

- **11.1.** O prazo de fornecimento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.
- 11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar



na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

- **12.2.** A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
- I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.
- II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto, sobre o valor da contratação em atraso.
- **III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento)** pelo não fornecimento do objeto, calculada sobre o valor remanescente da contratação.
- **IV. Multa** de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.
- **V. Suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- **VIII.** A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis.
- IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.
- **X.** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.
- XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação.
- XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **XV.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.



XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO,	de	de 2017.	
		DIA OFRAL DE MOTIOA	
	PROCURADOR	RIA-GERAL DE JUSTIÇA	
	Clenan Re	naut de Melo Pereira	
	Procurad	or-Geral de Justiça	
	ÓRGÃO	GERENCIADOR	
	[inserir raza	ăo social da empresa]	
	[inserir represe	ntante legal da empresa]	
	FORNECE	DOR REGISTRADO	

TESTEMUNHAS:					
1					
Nome:	Nome:				
C.P.F. n°.	C.P.F. n°.				



ANEXO VII

MODELO DE REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO

ATA DE	REGIST	RO DE I	PREÇOS Nº/2017.		
PREGÃ	O PRES	ENCIAL	N°/2017 – SRP.		
SOLICIT	TAÇÃO E	E FOR	NECIMENTO Nº/		
FORNE	CEDOR:				
CNPJ: _					
1.1. A p	resente	Requisiç	- DO OBJETO ão tem por objeto o fornecimento de extintores/ s	uportes/ placas/ lumina	árias/ recargas e testes
ITEM	QT	UN	specificações abaixo: ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
			VALOR TOTAL GERAL		
CLÁUSI	ULA SEC	GUNDA	- DO PRAZO DE ENTREGA		
seu rece	bimento		nento desta Requisição de Fornecimento é de, no n	náximo, 30 (trinta) dia	s corridos, contados do
			– DO VALOR		Dr. (
			l de Justiça do Estado do Tocantins pagará ao Forne dos no preço todos os impostos, taxas, fretes e der		
			de Preços, as quais correrão por conta do Forneced	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	uas a perieita execução
	a o Forn /		atender a presente Requisição, foi emitida a Nota o exo.	le Empenho nº	, na data de
			Palma	s - TO, de	de
			Procurador-Geral de Justiça do Estado d	o Tocantins	
			Encarregado(a) da Área Manutenção e S	Segurança	
			ou Chefia Imediata		



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

	CONTRATO N°/_ CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA REFERENTE À
Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procu nomeado pelo Ato nº -NM de de de 20, publi denominada CONTRATANTE e a empresa, representada neste ato por _Identidade nº, se do CPF nº resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com a Lexpressas nas cláusulas seguintes:	irador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira , icado no Diário Oficial nº de de de 20, doravante, inscrita no C.N.P.J. sob o nº, portador da Cédula de, doravante denominada CONTRATADA ,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente contrate tem per objete a CONTRATAÇÃO.	DE EMDDESA ESDECIALIZADA NO EODNECIMENTO DE
1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; PLACAS FOTOLUMI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TEST necessidades da, conforme discrimi nº/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.000153, p	(CO ₂), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO NESCENTES; LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA; E NA ES HIDROSTÁTICOS, destinados ao atendimento das nação prevista no Anexo II – do Edital do Pregão Presencial
1.2. Fazem parte integrante do presente Contrato, indepen CONTRATADA, o Edital do Pregão Presencial n°/2017 e a Requisição de Fornecimento n°/ e demai 2017.0701.000153.	seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº/2017,
1.3. A execução do objeto a que se refere este Contrato poss no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão 2017.0701.000153, parte integrante deste Contrato.	
CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO	
2.1. A execução do objeto, consubstanciada no presente cont nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, s às folhas/, Processo Licitatório nº 2017.0701.000153 preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente de direito privado.	ob a forma de Pregão Presencial, conforme Edital presente s, ao qual se vincula este contrato, além de se submeter aos
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO	
3.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 3 Requisição de Fornecimento, conforme as disposições consta 2017.0701.000153.	
3.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos da	Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAN	NTE
4.1. A CONTRATANTE, no decorrer da execução do presente	Contrato, obriga-se a:
4.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRAT	ADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste

4.1.2. Permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA em suas dependências,

Contrato, bem como, pagar pela execução do objeto.

desde que devidamente identificados.



- **4.1.3.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas advindas do objeto contratado e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- **4.1.4.** Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis às contratações públicas.
- 4.1.5. É de responsabilidade do Departamento Administrativo / Área de Manutenção e Segurança:
- **4.1.5.1.** Atestar as Notas Fiscais correspondentes aos objetos entregues;
- **4.1.5.2.** Remanejar todos os extintores instalados nas Promotorias de Justiça do interior do Estado para a sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, colocar extintor reserva de sua propriedade, com carga dentro do prazo de validade e com mesmo agente extintor, na mesma proporção do total retirado, até a reposição dos extintores originais, bem como providenciar a reposição dos mesmos assim que o serviço estiver concluído;
- 4.1.5.3. Acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos equipamentos durante o prazo de garantia;
- 4.1.5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente Contrato, obriga-se a:
- **5.1.1.** Garantir a qualidade dos objetos licitados por um período mínimo de **12 (doze) meses**, contados da data do atesto da Nota Fiscal, comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação.
- **5.1.2.** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na "Nota de Empenho".
- **5.1.3.** Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, no Termo de Referência e na "Nota de Empenho".
- **5.1.4.** Comunicar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através da Área de Manutenção e Segurança, no telefone (63) 3216-7659, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- **5.1.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal, o(s) objeto(s) entregue(s), que esteja(m) em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos, com a respectiva proposta, ou não aprovados pela Área de Manutenção e Segurança, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresentem vícios de qualidade e/ou danos em decorrência do transporte.
- **5.1.6.** Responsabilizar pelo transporte apropriado dos equipamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do presente objeto.
- **5.1.7.** Entregar o objeto contratado no prazo e local designados no Termo de Referência acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no Edital e na Nota de Empenho, endereço da Contratada com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.
- **5.1.8.** Substituir todas as peças que apresentarem defeitos durante a vigência do prazo de garantia. Os materiais substitutos deverão ser novos e com características iguais ou superiores aos solicitados.
- **5.1.9.** Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada e entrega do(s) material(s) substituídos.
- **5.1.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.
- **5.1.11.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.
- **5.1.12.** Cumprir as demais obrigações dispostas nos itens 20 do Edital, 13 do Termo de Referência, 10 da Ata de Registro de Preços e no **Anexo IX** Termo de Garantia de Fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto o valor total de **R\$** (), conforme valores unitários abaixo:

ITEM QTD UND ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
----------------------------	-------------------------	----------------------



VALOR TOTAL GERAL					

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado em **até 25 (vinte e cinco) dias corridos**, mediante apresentação da **Nota Fiscal/Fatura**, a contar da data em que esta foi atestada definitivamente, tendo o servidor designado, **05 (cinco) dias corridos** para conferi-la e atestá-la, devendo conter na mesma o número do empenho, da conta-corrente e da agência bancária, para que possa ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento.
- **7.2.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- **7.3.** O pagamento ficará condicionado à verificação da situação da regularidade fiscal da CONTRATADA perante o SIAFEM, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **7.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, mediante solicitação da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data do vencimento até a data do pagamento, com base no IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, calculados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (IPCA/100)/365.

7.5. A Área de Manutenção e Segurança da PGJ/TO é a responsável pela fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no(s) Programa(s) de Trabalho 03.122.1144.2210, Elementos de Despesa 3.3.90.30 / 4.4.90.52, Fonte 0100.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

9.1. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- **10.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.
- **10.2.** A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, ao disposto em Edital.
- **10.3.** A rescisão unilateral dar-se-á mediante comunicação da Contratante e independerá de aviso, notificação ou interpelação judicial.
- 10.4. A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, desde que seja conveniente para a Contratante.
- **10.5.** Ocorrendo a rescisão contratual, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelo objeto já executado até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de Fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **11.2.** A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:



- I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.
- II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto, sobre o valor da contratação em atraso.
- III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato.
- **IV. Multa** de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.
- **V. Suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- **VIII.** A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.
- **IX.** Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.
- **X.** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.
- XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **XV.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- **XVI.** As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- **XVII.** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até _______, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato, por meio de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, será providenciada pela Contratante até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. É competente o foro de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, com renúncia a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

	Palmas - TO, aos de _	de
	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
	Clenan Renaut de Melo Pereira	
	Procurador-Geral de Justiça	
	PELA CONTRATADA	
EMIINILIA O:		
EMUNHAS:		
	2	
ne:	Nome:	
.F. n⁰	C.P.F. n°	



ANEXO IX

TERMO DE GARANTIA DE FORNECEDOR

		sob o nº, por intermédio de seu representante legal,SSP/, e inscrito no CPF sob o nº
nº, para (os)	fornecidos/prestado	12 (doze) meses contados da data do atesto da Nota Fisca os à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
-		à qualidade dos serviços e/ou objetos adquiridos, contra correntes de mal acondicionamento e falhas no transporte.
_		desacordo ao solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
		resentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou do obrigatoriamente "novos e de primeiro uso".
	Palmas - TO, de	de
	Representa	ante Legal
Telefones contato – fixo: e-mail:	/ celular:	
OBS 1: (este Termo de Garantia d	leverá ser anexado a Nota	Fiscal no momento da entrega)
OBS 2: (o atesto na Nota Fiscal s	omente será feito com a a	presentação deste Termo)